

## CARTA CONVITE

Edital APESC n.º 28/2017

### LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA TRANSPORTE DE PESSOAS

#### *Campus Sobradinho*

1. A **Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC**, mantenedora da **Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC**, situada na Av. Independência, 2293, Bairro Universitário, em Santa Cruz do Sul, RS, informa pelo presente Convite que está recebendo propostas para locação de veículo(s) com motorista e fornecimento de combustível para transporte de pessoas para o município de Sobradinho, RS.

1.1 O presente convite rege-se pelas seguintes regras, entre outras.

#### 2. DO OBJETO

O presente tem por objeto a tomada de preços para realização de viagens mediante a locação de veículo(s), com motorista(s), para transporte de docentes e técnicos administrativos da APESC/UNISC para o campus de Sobradinho, situado na Rua Carlos Heitor de Azevedo, nº 133, seguindo o itinerário: Santa Cruz do Sul / Sobradinho - Sobradinho / Santa Cruz do Sul, com uma média de quilometragem de 200 km por viagem.

2.1 Em relação às viagens:

a) são realizadas em torno de 200 (duzentas) ao ano, de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário acadêmico do campus de Sobradinho;

b) têm início às 17h15min, com saída do campus da UNISC em Santa Cruz do Sul, podendo haver adequação em face de necessidades;

c) têm retorno para o *Campus* de origem a partir das 22h20min, podendo haver ajustes entre as partes em caso de necessidade, desde que não prejudiquem a consecução do objeto do contrato;

d) são pagas as viagens efetivamente realizadas, não ocorrendo pagamento no caso de cancelamento e nos períodos em que não haja atividades letivas e/ou administrativas;

e) são pagas mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica até o primeiro dia útil do mês subsequente ao vencido.

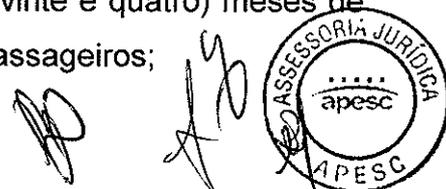
  

### 3. DA HABILITAÇÃO

Para a habilitação exige-se dos interessados a apresentação da seguinte documentação:

#### 3.1 ENVELOPE N° 01

- a) *curriculum vitae* documentado, comprovando que tenha no mínimo 02 (dois) anos de experiência no ramo;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive no tocante às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h) Apresentação da Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Comprovação de dispor de condutores com vínculo empregatício ou societário, devidamente habilitados às atividades e à capacidade do veículo, com comprovada experiência e com curso de direção defensiva e transporte de passageiro válido;
- j) Descrição completa do(s) veículo(s) proposto(s), apresentando cópia do(s) certificado(s) de licenciamento;
- k) Comprovação de possuir, ou declaração de que venha adquirir, conforme necessidade da APESC, veículo(s) do tipo passeio, com no máximo 24 (vinte e quatro) meses de fabricação, com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros e veículo tipo van, com no máximo 24 (vinte e quatro) meses de fabricação, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros;



- l) Os veículos de passeio devem ser do tipo Sedan Executivo com motorização mínima de 130 cv e encostos de cabeça em todos os assentos. Já para os veículos tipo van devem ter motorização mínima de 130 cv e assentos do padrão soft, sendo que para ambos os tipos de veículos, devem ser equipados com ar-condicionado e cintos de segurança;
- m) Comprovação e/ou declaração de que o veículo tipo passeio a ser utilizado no transporte possui cobertura de apólice de seguro de responsabilidade civil para passageiros, contra terceiros e despesas médico-hospitalares, compatível com o número de passageiros, incluindo danos materiais (cobertura mínima de R\$ 500.000,00), pessoais (cobertura mínima de R\$ 700.000,00) e morais (cobertura mínima de R\$ 60.000,00).

m.1) Para o veículo tipo van a cobertura deve ser no mínimo a determinada pelo DAER/RS, conforme Instrução Normativa RE nº 76/2016, e seguir as atualizações emitidas posteriormente pelo DAER/RS.

**OBS.:** A proponente pode juntar, ainda, documentação outra que entenda necessária à demonstração da exequibilidade e qualidade de sua proposta.

### **3.2 ENVELOPE N° 02**

- a) Planilha descritiva do valor a ser cobrado por viagem realizada, informando preços para veículos de passeio e para van, firmada pelo responsável da interessada.

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA**

4.1 A documentação constante no item 3.1 deverá ser enviada por e-mail à Coordenação do *Campus* da UNISC (coordenacaocampus@unisc.br) citando o número do Edital, até às 17 horas do dia 15 de dezembro de 2017, sob pena de exclusão da proponente da presente tomada de preço;

4.2 A avaliação dos documentos será feita no dia 18 de dezembro de 2017 de forma preliminar pelos integrantes da Comissão de Licitação nomeada por este Edital;

4.3 Caso seja verificada a falta ou inadequação de algum documento, será concedido prazo até às 17h do dia 20 de dezembro de 2017 para complementação;

4.4 Os envelopes devem ser entregues no Setor de Coordenação do *Campus* de Santa Cruz do Sul, Área de Veículos e Transportes, bloco 27, até às 09h15min do dia 22 de dezembro de 2017, em envelope fechado, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes termos:



The image shows a handwritten signature on the left and a circular stamp on the right. The stamp contains the text 'ASSESSORIA JURÍDICA' at the top, 'apesc' in the center, and 'APESC' at the bottom. There are five stars above the word 'apesc'.

**Envelope N.º 01**

**Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC.**

**Ref. Edital n.º 28/2017**

**DOCUMENTAÇÃO (Transporte campus Sobradinho - RS)**

**Envelope N.º 02**

**Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC**

**Ref. Edital n.º 28/2017**

**PROPOSTA (Transporte Campus Sobradinho - RS)**

4.5 Os envelopes, devidamente identificados, devem ser entregues até o prazo limite acima estipulado;

4.6 É indispensável que cada participante apresente somente uma proposta, sob pena de ser desclassificada.

## **5. DO EDITAL E SEUS TERMOS**

O proponente deve examinar os termos e condições do presente Edital, sendo que a não inclusão de toda a documentação solicitada ocasiona sua exclusão do processo licitatório.

## **6. DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES**

O participante que desejar solicitar informações e esclarecimentos sobre o presente Edital pode fazê-lo através do endereço eletrônico [coordenacaocampus@unisc.br](mailto:coordenacaocampus@unisc.br), citando o número do Edital.

## **7. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1 Toda e qualquer informação adicional e/ou complementar que possa servir para uma melhor avaliação por parte da Comissão de Licitação deve ser anexada à documentação;

7.2 O início do transporte de passageiros está previsto para 26.02.2018, sendo que os veículos da proponente declarada vencedora devem ser apresentados à Coordenação do Campus para avaliação no dia 05.02.2018.

7.3 Após a realização da avaliação e estando os veículos de acordo com as exigências deste Edital, será firmado contrato com vigência de 12 (doze) meses,

contados da data de sua assinatura, com possibilidade de renovação anual havendo interesse prévio e expresso de ambas as partes.

## **8. DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE RECURSO**

8.1 Uma vez satisfeitos os requisitos estipulados para habilitação e apresentação das propostas, a proponente vencedora será escolhida levando em consideração: melhor/menor preço por viagem, tipo de veículo, disponibilidade de veículo(s) reserva(s) e interesse/conveniência da APESC/UNISC;

8.2 O prazo para recurso por parte dos interessados é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de homologação e da divulgação da proposta vencedora;

8.3 O recurso, devidamente fundamentado, deve ser endereçado e entregue na Coordenação do Campus, Área de Veículos e Transportes, localizada no Bloco 27 do *Campus* Universitário de Santa Cruz do Sul.

## **9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

A abertura dos envelopes é pública e ocorre no dia **22.12.2017**, às **09h30min**, na sala **2535 do Bloco 25 - Prédio da Reitoria**, ficando facultada aos interessados a participação neste ato, sendo que a avaliação das propostas é feita exclusivamente pelos integrantes da Comissão nomeada para este fim.

9.1 Serão abertos primeiramente o envelope de n.º 02, logo, as propostas serão avaliadas pelos critérios de *menor preço* por viagem por tipo de veículo, tipo de veículo, disponibilidade de veículo(s) reserva(s) e interesse/conveniência da APESC/UNISC;

9.2 Somente é aberto o envelope de n.º 01 da empresa que a Comissão de Licitação decidiu estarem satisfeitos com os requisitos exigidos, com relação ao envelope n.º 02. Sendo assim, a documentação será disponibilizada para avaliação e rubrica dos presentes;

9.3 A avaliação das propostas é feita pelos integrantes da Comissão de Licitação nomeada por este Edital;

9.4 Não é admitida complementação de orçamento ou de proposta de preços após a abertura dos envelopes ou da contratação, sujeitando a proponente, respectivamente, à desclassificação;

9.5 A classificação resultante da primeira avaliação da Comissão de Licitação, feita nessa reunião, é preliminar e não significa, efetivamente, que a proponente seja considerada a vencedora, nem garante a esta o direito a contratar, já que a proposta de preço será avaliada segundo os critérios estabelecidos no item "9.1", supra.



Handwritten signatures and official stamp of the Assessoria Jurídica APESC.

9.6 Os veículos da proponente vencedora serão submetidos à avaliação da APESC/UNISC, que pode rejeitá-los.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Após julgadas as propostas e declarada a vencedora, o resultado é publicado na *internet*, no endereço [www.unisc.br](http://www.unisc.br), no link *A Unisc - Concursos e editais* no dia 29.12.2017, podendo os interessados solicitar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a devolução de seus documentos, ficando cientes de que, transcorrido dito prazo, estes são destruídos, sem direito à indenização.

A proponente vencedora deverá apresentar os veículos para avaliação, conforme especificado no item 7.2 e sendo os veículos aprovados, será firmado Contrato conforme prevê o item 7.3.

## 11. DA COMISSÃO

A APESC nomeia como Comissão de Licitação para acompanhar os trabalhos objeto deste Edital, exercendo as atividades legalmente previstas, Gilson Alves e Luana Betina de Borba, da Coordenação do *Campus* da UNISC, César Augusto Rothmund, da Pró-Reitoria de Administração, Márcia Pereira Uptmoor, da Assessoria Jurídica da APESC/UNISC, Nei Paulo Piassini e Aline Cristina Jasper, da Coordenação do *Campus*, Área de Veículos e Transportes da UNISC, todos empregados da APESC, sob coordenação de Gilson Alves.

11.1 A Comissão, que funciona com o mínimo de três componentes, deve desenvolver e concluir o procedimento de tomada de preço nos prazos legais, observados os princípios e regras da legislação pertinente, bem como aqueles que orientam a missão e objetivos da APESC.

## 12. DA REVOGAÇÃO

No interesse da APESC, o presente Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por seu Presidente, sem que, por este motivo, os participantes tenham direito a qualquer reclamação, contratação e/ou indenização.

Santa Cruz do Sul, 05 de dezembro de 2017.

  
Gilson Alves,

Coordenador da Coordenação do *Campus*.

  
Profª Carmen Lúcia de Lima Helfer,

Presidente da APESC e Reitora da UNISC

